

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 046/90 - Reautuado em 12.04.91

INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

ASSUNTO: Relatório Anual de 1990

RELATOR : Cons.Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 991/91

CTG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1990, cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos requisitos normativos do CEE e os ditamos regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 217 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades periodicamente verificado pela AT/CEE.

O instituto Municipal de Ensino Superior de Assis desenvolveu suas atividades nesse período com 28 professores e 248 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Tecnólogo em Processamento de Dados -	186 alunos matriculados
Ciências com Habilitação em Matemática -	62 alunos matriculados

3. CONCLUSÃO

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimentos do Relatório Anual de 1990 do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de junho de 1991.

Cons. Ubiratan D'Ambrosio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. **Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**
Presidente